



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

MAIO/2012 A DEZEMBRO/2013

APRESENTAÇÃO

O acesso à informação pública é garantido pela Constituição Federal, que confere ao cidadão o direito de receber dos órgãos públicos informações que sejam de seu interesse particular ou de interesse coletivo. A Lei Federal nº 12.527/2011, (Lei de Acesso à Informação - LAI) regulamenta este direito, no âmbito das instituições públicas.

Como direito humano, fundamental e inalienável, o direito à informação constitui-se um instrumento essencial para a consecução outros direitos e é fundamental para a efetiva participação do cidadão na sociedade, como sujeito reflexivo de sua ação no contexto em que está inserido.

Reafirmando o compromisso com os valores que norteiam sua missão institucional, o IFCE, cumprindo o que determina a legislação vigente sobre acesso à informação, apresenta à comunidade o relatório das demandas apresentadas ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Os dados apresentados foram coletados no Sistema e-SIC da Controladoria Geral da União (CGU) nas demandas apresentadas nos SIC dos *campi* do IFCE e nas solicitações encaminhadas pelo endereço eletrônico sic@ifce.edu.br, no período de maio de 2012 a dezembro de 2013.

ATUAÇÃO E ESTRUTURA

Para o cumprimento da legislação, o IFCE instituiu os Serviços de Informação ao Cidadão, instalados nas recepções centrais de todos os 23 *campi* e na reitoria, que recebem solicitações das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Também está disponível no sítio eletrônico da Instituição (www.ifce.edu.br) uma área específica com informações requisitadas por lei, a fim de promover a transparência ativa das informações institucionais, além da Carta de Serviços ao Cidadão, que reúne informações sobre os serviços de maior interesse do público, prestados à comunidade.

Outras demandas por informação podem ser encaminhadas pelo sistema disponível no sítio da Controladoria Geral da União ou presencialmente, nos SIC localizados nas recepções centrais dos diversos campi e reitoria.

Em virtude da implantação do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão da CGU, o endereço eletrônico sic@ifce.edu.br, foi desativado. Assim, as demandas por informação encaminhadas por meio eletrônico passaram a ser concentrados no eSIC/CGU, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico que se segue:

<http://www.acessoainformacao.gov.br>

Responsáveis

- Autoridade do IFCE responsável pelo monitoramento da implementação da Lei 12.527/2011 (artigo 40):

Prof. Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-reitor de Administração e Planejamento

- Supervisão Geral dos SICs

Mariângela do Amaral Saboya
Ouvidora Geral do IFCE.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SIC

Apresentaremos os dados coletados no Sistema e-SIC da CGU, as demandas apresentadas aos SICs dos campi do IFCE e as solicitações encaminhadas pelo endereço sic@ifce.edu.br, no período de maio de 2012 a dezembro de 2013.

Resumo de Pedidos de Informação de maio 2012 a dezembro 2013

Classe de pedidos	Nº de pedidos
Pedidos via e-SIC/CGU	96
Pedidos sic@ifce.edu.br	56
Pedidos presenciais *	6
Total	158

*Pedidos presenciais por campus:

<i>campus</i>	Nº de Pedidos
Fortaleza	3
Maracanaú	3

Estatísticas:

As estatísticas elaboradas a partir dos pedidos encaminhados por meio do e-SIC/CGU podem ser analisadas por meio do *link*:

<http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/>

acessando a aba “Relatórios Estatísticos” e identificando, em seguida, o período e o órgão de interesse (Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará):

Em seguida, pode-se escolher o tipo de relatório:

- Relatório de pedidos de acesso à informação e solicitantes
- Relatório de recursos e reclamações
- Relatório de recursos à CGU interpostos por *e-mail* (até 22 de agosto de 2012, quando esta funcionalidade foi integrada ao e-SIC)
- Relatório de recursos à CMRI - Comissão Mista de Reavaliação de Informações, interpostos por *e-mail* (até 31 de janeiro de 2014, quando esta funcionalidade foi integrada ao e-SIC)